



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.322, DE 28 DE JUNHO DE 2.017

Proj. de Lei nº 35/17 – Autoria: Vereador Eduardo de Camargo Neto

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana de Conscientização sobre o Transtorno Bipolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a "**Semana de Conscientização sobre o Transtorno Bipolar**", a ser realizada anualmente na última semana do mês de março.

Parágrafo único. A semana instituída pela presente lei deverá ser amplamente divulgada em toda a rede pública e privada de ensino e de saúde do Município.

Art. 2º - A Semana de Conscientização sobre o Transtorno Bipolar tem como objetivos levar ao conhecimento da população a informação sobre a aludida doença.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta Lei como: palestras, seminários e outras atividades que possam ser desenvolvidas com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Assis, em 28 de Junho de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Junho de 2.017.